



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA

- 1.1. Contratante: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
- 0.1. Contratada: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de ação de capacitação, à título de inscrição, para participação de 01 (um) servidor no “21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação”, com carga horária total de 26 (vinte e seis) horas, a ser realizado no período de 23 a 27 de março de 2026, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81,

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

- 3.1. R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO DECORRE DOS SEGUINTE MOTIVOS:

- 4.1. Nos termos do Item 10 do ETP-07/2026 (SEI nº 2221769), a fim de justificar o valor estimado da contratação, em atendimento ao disposto no art. 23, § 1º e 4º da Lei 14.133/21 combinado com a IN 65/2021- capítulo III, foram anexadas a este ETP 02 (duas) Notas de Empenho e 02 pedidos referentes a contratações da mesma ação a outras instituições.

- 4.2. Conforme exposto pela área técnica (CGGP), a proposta comercial, ofereceu ao Ministério um desconto de R\$ 350,00, perfazendo o valor estimado para a contratação de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais). Assim, a metodologia utilizada para justificar o preço foi o parágrafo 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021, com base nas Notas de Empenho e nos pedidos referentes a contratações da mesma ação a outras instituições, comprovando que o valor ofertado ao MMA está em conformidade com o praticado em contratações semelhantes, no período de até 1 (um) ano anterior à datada contratação pela Administração.

5. AMPARO LEGAL

- 5.1. Contratação por inexigibilidade de contratação, com fulcro no Inciso III, alínea f, Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência da contratação é de trinta dias, contados da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE)

- 7.1. Em atendimento às exigências do Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e em

conformidade com o Processo Administrativo nº 02000.016357/2025-00, **AUTORIZO** a presente Inexigibilidade de Licitação, amparada no no Inciso III, alínea *f*, Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do objeto descrito acima.

8. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO (LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA)

8.1. Em vista da necessidade apresentada, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, combinada com a subdelegação de competência estabelecida §1º do Art. 5º PORTARIA GM/MMA Nº 1.024, DE 01 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril de 2024, seção 1, **AUTORIZO** o objeto da demanda descrita no item 2.

8.2. Ressalto, que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 27/02/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2242021** e o código CRC **F89AA4BE**.